LEI Nº3.355/2025

"Autorização para abertura de crédito especial no valor de R$ 971.285,71 (novecentos e setenta e um mil e duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), para fins que especifica."

Projeto de Lei nº 011/2025
Autoria: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, **ANDRÉ GEORGE NERES DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 3323 de 07 de janeiro de 2025), para atender as despesas como segue:

Órgão: 1103 (Departamento de Serviços Municipal)

Unidade: 1100 (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Limpeza Pública)

Função: 15 (Urbanismo)

Subfunção: 451 (Infraestrutura Urbana)

Programa: 0007 (Infra e Serviços Urbanos Compromisso com a Nossa Gente)

Ação: _Construção de Ponte

Natureza da Despeza: 44.90.51 – Obras e Instalação

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro Municipal – 97.128,57 (Noventa e sete mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos)

Fonte de Recurso: 02 – Recurso de Convênio do Estado: 874.157,14 (Oitocentos e setenta e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)

Art. 2º Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964.

Art. 3º Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Lei nº 3.051/2021 (PPA), Lei 3260/2024 (LDO) e Lei 3.323/2025 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 10 (dez) dias do mês de Junho de 2025.

ANDRE GEORGE NERES DE FARIAS:29018223808
Assinado de forma digital por ANDRE GEORGE NERES DE FARIAS:29018223808
Dados: 2025.06.11 16:29:03 -03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 10 (dez) dias do mês de Junho de 2025.